



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Avenida Theotônio Segurado AANE 40 - Bairro Plano-Diretor Norte - CEP 77006-332 - Palmas - TO - http://wwa.tjto.jus.br  
QI-01 Lote 03

**PROCESSO** 22.0.000028952-7  
**INTERESSADO** Esmat  
**ASSUNTO** Módulo II – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática I, do curso Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens

**Projeto Básico Nº 236 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2  
PROJETO BÁSICO REV.00

## 1 - OBJETO

1.1 Contratação de instrutora para realização do **Módulo II – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática I, do curso Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade **EaD**.

## 2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) A nova organização judiciária, delineada pelas alterações legislativas promovidas pela Lei Complementar nº 126, de 17 de novembro de 2019, prevê que as diligências externas poderão ser exercidas por oficial de justiça, até a vacância do cargo, e técnicos judiciários designados “pelo juiz de direito titular da respectiva unidade judiciária ou diretor do foro”, conforme se infere das novas redações dos arts. 57 e 58 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, e 27, § 2º, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.

O projeto visa promover uma capacitação inicial para os técnicos judiciários e atualização para os oficiais de justiça, mediante conteúdo multidisciplinar para fins de abranger as especificidades do exercício de suas atribuições, bem como introdução aos procedimentos de segurança, identificação, controle e prevenção de situações de risco.

Impulsionar a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores em um processo contínuo de qualificação multidisciplinar com o objetivo de estimular o alcance do mais alto nível de desempenho, com conhecimento técnico e segurança, valorizando a importância de cada servidor, a função exercida no contexto das atividades desempenhadas no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense e os riscos de seus exercícios.

O curso integra o rol de ações de capacitações e aperfeiçoamento de servidores(as) e magistrados(as), a serem desenvolvidas em 2022, conforme planejamento da Esmat, com base no Planejamento Estratégico 2021-2026.

b) Por tratar-se de curso específico, buscou-se um palestrante com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação da instrutora, o qual conta de larga experiência, como a professora **Camila Squersato Bedin**, conforme proposta anexada aos autos.

c) A professora **Camila Squersato Bedin**, é Técnica Judiciária designada para atuar como oficiala de justiça no Poder Judiciário do Estado do Paraná. Tecnóloga em Mecatrônica Industrial pela UTFPR. Graduanda em Direito pela UFPR. Pós-Graduada em Perícias de Avaliação Patrimonial de Bens e Direitos. Instrutora da Escola Judicial do Paraná - EJUD-PR.

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme proposta 4557329, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

## 3 – OBJETIVOS

### 3.1 Objetivo geral:

3.1.1 Capacitar servidores para o exercício das atividades inerentes ao cumprimento das ordens judiciais e aperfeiçoar o conhecimento dos servidores que já desempenham tais atividades.

### 3.2 Objetivos específicos:

- 3.2.1 Padronizar os atos processuais;
- 3.2.2 Analisar situações de risco no exercício das atividades;
- 3.2.3 Constatar procedimentos de segurança no exercício das atividades;
- 3.2.4 Conhecer as metodologias utilizadas nas perícias de avaliação patrimonial de bens e direitos;
- 3.2.5 Identificar os atos judiciais de sua atribuição;
- 3.2.6 Executar corretamente os atos judiciais;
- 3.2.7 Observar os princípios norteadores do processo;
- 3.2.8 Atender às recomendações do Conselho Nacional de Justiça.

## 4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### 4.1 Condições gerais

4.1.1 Curso: **Módulo II – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática I**, do curso **Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens**, refere-se à um curso de capacitação.

4.1.2 Será realizado para **uma turma** com 60 (sessenta) vagas.

4.1.3 Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade EaD**, pela Plataforma Virtual da Esmat.

4.1.4 A palestra ocorrerá no período de 17 a 24.10.2022.

4.1.5 A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

4.1.6 **Metodologia:** O curso será ministrado na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat, por meio de videoaulas expositivas e encontros dialógicos síncronos (videoconferências) e assíncronos (fóruns), a fim de promover mais interação entre aluno/professor e aluno/aluno, bem como pela disponibilização de material didático, como: textos complementares, links, tutoriais, exercícios de fixação e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino aprendizagem.

4.1.6.1 Cada professor será responsável por um grupo de alunos durante o desenvolvimento das atividades síncronas e assíncronas.

4.1.6.2 Os alunos deverão participar das atividades síncronas (videoconferências), por meio da Plataforma Google Meet, conforme descrição no cronograma do curso.

4.1.6.3 Além das videoconferências, encontros dialógicos e materiais didáticos, os alunos contarão com uma estrutura que inclui suporte tecnológico e instrutoria. Esta será realizada durante todo o período de realização do curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pela equipe técnica da Esmat e pelos professores do curso, de acordo com o cronograma pré-estabelecido para cada Módulo.

4.1.7 A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

4.1.8 As inscrições serão realizadas por indicação das respectivas chefias, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

#### **4.2- Conteúdo Programático**

4.2.1 A importância do papel do cumpridor de mandados perante o Poder Judiciário.

4.2.2 Atuação de acordo com a Constituição Federal, demais leis brasileiras e legislação interna (PROVIMENTO Nº 11/2019/CGJUS/TO, PROVIMENTO Nº 20/2019/CGJUS/TO, PROVIMENTO Nº 02/2016/CGJUS/TO).

4.2.3 Dever de Colaboração.

4.2.4 Atribuições.

4.2.5 Aspectos práticos.

4.2.6 Responsabilidades.

4.2.7 Impedimentos e Suspeição.

4.2.8 Organização e leitura de mandados.

4.2.9 Atos de Comunicação processual: notificação, intimação, citação.

4.2.10 Citação por hora certa.

4.2.11 Mandados de Prisão.

4.2.12 Cumprimento de mandados de prisão em período eleitoral.

4.2.13 Alvará de Soltura.

4.2.14 Prazos e horários de cumprimento.

4.2.15 Responsabilidade civil e nulidades.

4.2.16 Fé pública.

4.2.17 Certidão, ato e termo processual.

4.2.18 Atividades interativas.

#### **4.3 Carga Horária Total**

4.3.1 10 horas/aulas.

4.3.2 A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAM n. 1 de 13 de março de 2017.

#### **4.4 Datas**

4.4.1 No período de 17 a 24 de outubro de 2022.

#### **4.5 Público Alvo**

4.5.1 Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

#### **5 - FREQUENCIA, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E CERTIFICAÇÃO**

5.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades, a serem desenvolvidas na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat, Plataforma Google Meet; para tanto, faz-se necessária a disponibilidade de computador ou equipamento compatível para acesso ao AVA, com conexão à internet;

5.2 As aulas ao vivo, serão realizadas por meio da Plataforma Google Meet (com registro de até 50% da frequência no curso);

5.3 As atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem do curso completo (todos os módulos) serão desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Plataforma Moodle da Esmat, no período de 10 de outubro a 13 de dezembro de 2022 (com registro de até 50% da frequência no curso), tendo cada atividade desenvolvida uma data específica para conclusão pelo(a) aluno(a) – sendo necessário participar dos fóruns de interação e avaliação; realizar atividades de interação e avaliação, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links;

5.4 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos alunos. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.5 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail aos(as) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.6 Durante o processo, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: webaulas por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet, fóruns, leitura, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelos professores e pelas professoras;

5.7 A frequência no curso será registrada com base nos registros de acesso e cumprimento das atividades no AVA, relatório este gerado automaticamente pelo Sistema, de acordo com as ações realizadas pelo(a) aluno(a) no decorrer do curso; a participação dos(as) alunos(as) nas aulas ao vivo por videoconferência, pelo Google Meet, é indispensável e poderão ser registrados até 50% da frequência do curso;

5.8 Para registro da frequência nas webaulas que ocorrerão ao vivo, pela Plataforma Google Meet, o acesso deve ser realizado exclusivamente pela Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);

5.9 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.10 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos(as) professores(as) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

5.11 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

5.12 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5.13 A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos(as) alunos(as), e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

5.14 Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

5.15 A certificação será de responsabilidade da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

## 6 - DO VALOR

6.1 O valor para a realização do curso é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

7.2 Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

7.4 O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

7.5 Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2 Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

8.3 Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

8.4 Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

8.5 Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

8.6 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

8.7 Ter acesso internet em seus equipamentos;

8.8 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

8.9 O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

9.2 Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;

9.4 Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

9.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;

9.6 Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico.

9.8 Recursos Materiais e Logísticas:

9.7.1 À STESMAT

- Preparação da identidade visual e demais materiais necessários para customização e inclusão do material no AVA;
- Auxílio na Customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Auxílio e acompanhamento das atividades via SAV, com disponibilidade do link da aula, divulgação ampla da realização do curso e demais procedimentos cabíveis.

#### 9.7.2 À SAESMAT

- Cadastro do curso na SAV;
- Acompanhar as indicações nos termos dispostos no Edital e matricular os(as) inscricados(as) e demais procedimentos cabíveis;
- Providenciar a certificação dos(as) alunos(as) aprovados(as).

#### 9.7.3 AO NUCAS Servidor Jadir Alves de Oliveira

- Por ser o pedagogo do Nucas, ficará responsável pela elaboração do projeto, dando sugestões de melhoria, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no decorrer da elaboração, que porventura surgirem necessárias;
- Formalização do convite aos(as) professores(as), bem assim envio dos RQs necessários para a contratação; Servidoras Sabrina D'Lizandro e Mária Abalém
- Confirmação e orientações – via e-mail, telefone e whatsapp aos(as) alunos e alunas que forem matriculados(as) no curso.

9.7.4 Aos (às) Inscritos (as) Necessário que os(as) inscritos(as) e os(as) professores(as) tenham internet em seus equipamentos, que são de sua responsabilidade, e acesso dos(as) alunos(as) na Secretária Acadêmica Virtual (SAV) para registro de sua frequência, que será providenciado pela equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat, por competência.

9.7.5 Para as aulas remotas, Plataforma Google Meet integrada à SAV para registro da frequência às aulas ao vivo.

### 10 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

10.1 O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

10.2 O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

10.3 O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

### 11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalem**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

### 12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b) Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c) O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d) Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e) Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 14/09/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 14/09/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4557337** e o código CRC **14BD0D3B**.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

PROCESSO 22.0.000028952-7  
INTERESSADO ESMAT  
ASSUNTO Contratação de professor para ministrar o Módulo II – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática I

## Decisão Nº 5766 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de **Projeto Básico 236** (4557337) da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da professora **Camila Squersato Bedin**, para ministrar o **Módulo II – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática I**, do curso **Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens**, para servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD, no período de **17 a 24 de outubro de 2022**.

A contratação pretendida está prevista no subitem **10.4.8** do Plano de Contratações 2022, SEI nº. 21.0.000009932-2, evento 4427818. Já a aprovação do projeto pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense e a determinação do prosseguimento na contratação encontram-se no evento 4554822.

A **Informação 34212 DAFESMAT** (4557374), indica que a contratação no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** está contemplada no orçamento desta Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para este exercício de 2022, na Unidade Gestora Tribunal de Justiça e refere-se à despesa de segundo grau de jurisdição.

Considerando a Projeto Básico 236 (4557337); a Despacho 67302 (4569356), da ASPRE, que autoriza a solicitação, bem como existindo **disponibilidade orçamentária** (4586267 e 4587062), **ACOLHO**, como razão de decidir, o **Parecer 1903 ASJUADMDG** (4603627) e, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando a contratação direta da professora **Camila Squersato Bedin**, para ministrar o **Módulo II – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática I**, do curso **Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens**, para servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD, no período de **17 a 24 de outubro de 2022**, pelo valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme **Projeto Básico 236** (4557337) e **Proposta** (4557329), seguindo as orientações da Diretoria Financeira, SEI 19.0.000005001-9, salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, consoante dispõe o art. 62, *caput* e §4º, da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 29/09/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4603848** e o código CRC **19926141**.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

PROCESSO 22.0.000028952-7  
INTERESSADO ESMAT  
ASSUNTO Contratação de professor para ministrar o Módulo II – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática I

## Decisão Nº 5768 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de **Projeto Básico 236** (4557337) da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da professora **Camila Squersato Bedin**, para ministrar o **Módulo II – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática I**, do curso **Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens**, para servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD, no período de **17 a 24 de outubro de 2022**.

A contratação pretendida está prevista no subitem **10.4.8** do Plano de Contratações 2022, SEI nº. 21.0.000009932-2, evento 4427818. Já a aprovação do projeto pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense e a determinação do prosseguimento na contratação encontram-se no evento 4554822.

A **Informação 34212 DAFESMAT** (4557374), indica que a contratação no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** está contemplada no orçamento desta Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para este exercício de 2022, na Unidade Gestora Tribunal de Justiça e refere-se à despesa de segundo grau de jurisdição.

Considerando a Projeto Básico 236 (4557337); a **Despacho 67302** (4569356), da **ASPRE**, que autoriza a solicitação, bem como existindo **disponibilidade orçamentária** (4586267 e 4587062), o **Parecer 1903 ASJUADMDG** (4603627) e, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** declarada pelo Senhor Diretor-Geral na Decisão 5766 (4603848), visando a contratação direta da professora **Camila Squersato Bedin**, para ministrar o **Módulo II – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática I**, do curso **Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens**, para servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD, no período de **17 a 24 de outubro de 2022**, pelo valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme **Projeto Básico 236** (4557337) e **Proposta** (4557329), seguindo as orientação da Diretoria Financeira, SEI 19.0.000005001-9, salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, consoante dispõe o art. 62, *caput* e §4º, da Lei 8.666/1993.

**DETERMINO** o envio dos autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação da decisão.
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE ao contratado.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Cumpra-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 30/09/2022, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4603854** e o código CRC **32730BBC**.

# Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação		
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	2022NE05732	30/09/22
<b>Credor</b> 06639598965 - CAMILA SQUERSATO BEDIN		
<b>Valor</b> 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)		

Classificação	
<b>Programa de trabalho</b>	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
<b>Natureza</b>	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
<b>Identificador Exercício Fonte</b>	1 - Recursos do Exercício Corrente
<b>Fonte</b>	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Marcador de Fonte</b>	0000000 - SEM MARCADOR
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	666666 - QUOTA DE CUSTEIO - (500.0000000)
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	1 - Tesouro Cota
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento					
<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b>	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	30/09/2022	<b>Local Entrega</b>	Palmas
<b>Processo</b>	2200000289527	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.200,00


Cronograma	
<b>Outubro</b>	2.200,00

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
55.082,80	0,00	0,00	52.882,80
	<b>Pré-Empenhado</b>	<b>Bloqueado</b>	
	0,00	0,00	2.200,00

**Observação**

Nota de Empenho destinada a contratação da professora Camila Squersato Bedin, para ministrar o Módulo II Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática I, do curso Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens, para servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 17 a 24 de outubro de 2022, conforme Projeto Básico 236 (4557337) e Proposta (4557329). Solicitação na Informação Nº 34212 / 2022 - ESMAT/DGEMAT/DEEMAT/DAFEMAT (evento 4557374). Empenho autorizado pela Decisão Nº 5768 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, consoante dispõe o art. 62, caput e §4º, da Lei 8.666/1993.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	2.200,00	2.200,00
<b>Descrição</b>	Curso Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens, para servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 17 a 24 de outubro de 2022.			

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: <a href="https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=161a7e371fe04e2d90201bae0c267161">https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=161a7e371fe04e2d90201bae0c267161</a>

**Assinaturas**

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	2022NE05732	30/09/22
<b>Credor</b> 06639598965 - CAMILA SQUERSATO BEDIN		
<b>Valor</b> 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)		
Assinado digitalmente por: 05621046153 - JOAO RIGO GUIMARAES Cargo: Desembargador Presidente Data de assinatura: 04/10/2022 17:30:08		Assinado digitalmente por: 78931886187 - GIZELSON MONTEIRO DE MOURA Cargo: Diretor Financeiro Data de assinatura: 03/10/2022 17:05:28